



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTANTE 171 23 108

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: _____


PRESIDENTE

Exmo. Senhor

ELIAS ANTONIO NETO,

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

BIRIGUI.

Birigüi, 13 de março de 2.008.

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 13 de março de 2.008.


= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 35 / 08

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 140/2008, de ontem, em que o Senhor Prefeito Municipal solicita a Vossa Excelência que inicie procedimento visando à reapresentação da matéria constante do Projeto de Lei nº 24/2008, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, POR DOAÇÃO, ATRAVÉS DE ALIENAÇÃO, ÁREAS URBANAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS", rejeitado em sessão ordinária realizada no dia 10 último, temos a propor o seguinte:

1. a reapresentação da matéria, com adoção do texto legal encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal, que manteve a redação original do Projeto de Lei em tela;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

2. que o documento encaminhado pelo Prefeito junto ao Ofício nº 140/2008 receba numeração seqüencial, como um projeto autônomo, apenas para facilitar a sua apreciação;

3. a distribuição da matéria constante do novo Projeto de Lei, forma de patentear o início da tramitação regimental.

Creemos que assim estaremos atendendo ao enunciado no artigo 67 da Constituição Federal, ao mesmo tempo em que atendemos a uma razoável solicitação do Chefe do Poder Executivo.

Atenciosamente,
VEREADORES:

= ELIAS ANTONIO NETO. =

= ANTONIO ROBERTO GONÇALVES. =

= APARECIDA DE F. SABOTTO DA SILVA. =

= EDSON SANTA ROSA. =

= OSMAR DONIZETE RINALDINI. =

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA. =



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 140/2008

em 12 de março de 2.008

ASSUNTO:- Solicita reapresentação de Projeto de Lei que dispõe sobre recebimento, através de doação áreas urbanas do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

A Secretaria Administrativa para elaborar ofício propondo a reapresentação da matéria, como novo projeto de lei.

Birigui, 13 de março de 2.008.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Através do Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício nº 98/2007, de 27 de fevereiro último, pretendíamos obter desse Legislativo autorização para receber do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, por doação, áreas urbanas localizadas no Município de Birigui

Pelo Ofício nº 93/2008, Vossa Excelência comunicou-nos a rejeição desse Projeto de Lei que, na Câmara recebeu o número 24/2008.

Os objetivos da proposição foram criteriosamente aquilatados, em razão da necessidade da municipalidade em melhorar as vias de acesso a cidade, podendo assim, aperfeiçoar a malha urbana e a iluminação pública das vias.

Assim, não nos resta alternativa senão solicitar a Vossa Excelência que inicie um procedimento de reapresentação da matéria rejeitada, obtendo para tanto adesão dos Senhores Vereadores, em número suficiente para atender ao disposto no artigo 67 da Constituição Federal.

Dessa maneira, a proposição receberá o tratamento legal adequado, sem que se fira o dispositivo constitucional acima invocado.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência e de seus Dignos Pares, renovamos nossos protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

22-Mar-2008-16:10-000536-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 35/08

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, POR DOAÇÃO, ATRAVÉS DE ALIENAÇÃO, ÁREAS URBANAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, com encargo, a qualquer título, do Estado de São Paulo, através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, áreas urbanas compreendidas entre a Rodovia Marechal Rondon - SP 300 até o "Pontilhão da linha férrea, sentido Avenida Nelson Calixto, e entre a Rua Tupi e a Rodovia Deputado Roberto Rolemberg - SP 461, nas vias de acesso a Birigüi.

PARÁGRAFO ÚNICO-- As áreas de que se refere o caput deste artigo, encontram-se referenciada nos croquis anexo.

ART. 2º -- O pagamento das despesas com a lavratura da respectiva escritura e registros e outras oriundas da formalização das aquisições, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

ART. 3º -- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal